



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0146/2024

Em, 23 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.689,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito				
04	1	22	1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
0000016			3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 3.860,00
				Total da Ação 3.860,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.860,00
03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
04	1	22	1001 2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas 5.000,00
0000043			3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
				Total da Ação 5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto				
12	3	61	2007 2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30% 2.050,00
0000126			3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação 2.050,00
12	361	0231	2021	Manut das Ativ de Outras Transf. Dir. do FNDE
0000164			3390.36 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.564,00
				Total da Ação 1.564,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.614,00
10.100 Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente				
15	4	52	1001 2039	Manter Atividades do Setor de Urbanismo 9.325,00
0000278			3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				Total da Ação 9.325,00
				Total da Unidade Orçamentária 9.325,00
15.150 Fundo Municipal de Saude				
10	301	2012	2050	Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica
0000346			3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.890,00
				Total da Ação 1.890,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.890,00

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377-1025

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

Site: <http://pmdonaines.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Total de Suplementações 23.689,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.689,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04	122	1001	2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000035	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.913,00
0000036	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	3.860,00
0000040	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.412,00
Total da Ação					13.185,00

04	123	1001	2008	Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade	
0000049	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total da Ação					5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 18.185,00

06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Educação e Desporto					
12	3	61	2007	2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%
0000122		3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
					2.050,00
Total da Ação					2.050,00

12	361	0231	2021	Manut das Ativ de Outras Transf. Dir. do FNDE	
0000163	3390.30	99	15690000	Material de Consumo	1.564,00
Total da Ação					1.564,00

Total da Unidade Orçamentária 3.614,00

15.150 Fundo Municipal de Saude

10	301	2012	2050	Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica	
0000342	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	1.890,00
Total da Ação					1.890,00

Total da Unidade Orçamentária 1.890,00

Total de Anulações 23.689,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 23.689,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional